



\* Decreto nº 1.107, de 12 de abril de 1994.

Dispõe sobre a transferência de cargos em comissão que menciona.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e observado o disposto no Decreto nº 938, de 24 de setembro de 1993,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São transferidos da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República para o Ministério da Justiça, a serem alocados na Secretaria de Polícia Federal, cinco cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, sendo três DAS 102.1 e dois DAS 101.2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Brasília, 12 de abril de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.U. de 13.04.94, Seção I.